



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 114/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Protocolo Interno - D.A.L.

- ☒ Proj. de Lei. ☐ Proj. de Lei Complementar.
☐ Proj. de Emenda a LOM. ☐ Proj. de Resolução
☐ Proj. de Decreto Legislativo.

DATA 07/11/18

HORAS 11:12

Nº 114/2018

Estabelece diretriz de acessibilidade a ser observada pelos cemitérios públicos municipais.

Autor: Vereador Kako

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Aos cemitérios públicos municipais aplicam-se normas de acessibilidade de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Art. 2º A plena acessibilidade deverá contemplar mecanismos de locomoção interna nos referidos estabelecimentos que atendam às limitações de pessoas com deficiências, problemas de saúde, idosos e obesos, através da disponibilização de veículo, preferencialmente elétrico, adequado para trafegar em pistas estreitas de forma autônoma em suas dependências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2018.

Ademir do Rock

Kako

Vereador



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Acessibilidade consiste na possibilidade de acesso a um lugar ou conjunto de lugares. Significa, não apenas, permitir que pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de produtos, serviços e informação, mas também, a inclusão e extensão do uso dessas facilidades por todas as parcelas presentes em uma determinada população, visando à sua adaptação e locomoção, eliminando as barreiras. Consiste, também, em ter acesso a todo e qualquer material produzido, em áudio ou vídeo, adaptando todos os meios que a tecnologia permite.

No Brasil, são vários os códigos que determinam que sejam implantados meios de acessibilidade, tais como Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007; o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a lei nº 12.527, que dispõe sobre o acesso a informações; Portaria MP nº 03, de 07 de maio de 2007, Institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – e-MAG.

Diante disso, em nome da acessibilidade, se faz necessário a aprovação deste projeto de lei, a fim de garantir o acesso de pessoas que possuem limitação em cemitérios públicos municipais.